EDITAL n. 537/2026

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Estudantes Internacionais para ingresso nos cursos de graduação no **primeiro semestre de 2027**, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes Internacionais para ingresso em cursos de graduação no **primeiro semestre letivo de 2027,** nos termos e condições presentes neste edital:

1 DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS INTERNACIONAIS

1.1 O Processo Seletivo de Estudantes Internacionais para ingresso nos cursos de graduação no **primeiro semestre letivo de 2027** atenderá aos termos e condições do presente edital.

1.2 O presente Processo Seletivo de Estudantes Internacionais tem como público alvo os estrangeiros não residentes no Brasil portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

1.3 O Processo Seletivo de Estudantes Internacionais destina-se ao ingresso na primeira fase dos cursos relacionados no item 5.1 deste Edital.

1.4 A efetivação da matrícula dos candidatos aprovados observará a oferta do respectivo curso e turma, bem como as demais condições acadêmicas e institucionais previstas neste Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas através do link: Clique aqui, no período indicado abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O 1º SEMESTRE DE 2027
De 07/10/2026 a 06/11/2026

2.2 O candidato deverá remeter, via link indicado no item 2.1, os documentos a seguir mencionados, com a devida autenticação consular ou apostilamento dos documentos constantes nos itens “a”, “b” e “c”:

a) Passaporte ou bilhete de identidade estrangeiro;
b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
c) Histórico Escolar do Ensino Médio.

2.2.3. A não apresentação, no prazo estabelecido para a inscrição, dos documentos devidamente regularizados nos termos do item 2.2. implicará a impossibilidade de efetivação da inscrição no processo seletivo.

2.3. O candidato poderá se inscrever em apenas um curso, verificando a exatidão das informações contidas na inscrição, ficando, inteiramente responsável pela mesma.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação completa, legível e em estrita conformidade com os requisitos e prazos estabelecidos neste Edital.

3.2 O descumprimento de qualquer uma das exigências documentais, o envio de documentos ilegíveis, incompletos ou fora do prazo estipulado implicará o **indeferimento (não homologação)** da inscrição.

3.3. A lista das inscrições homologadas será divulgada no site oficial da instituição na data constante no cronograma deste Edital.

3.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado da homologação para certificar-se da aceitação de sua candidatura.

4 DA PROVA

4.1 A prova será realizada no dia **13 de novembro de 2026 das 10h até 15h** (horário de Brasília) **com duração total de 5 (cinco) horas.** É de responsabilidade exclusiva do estudante internacional realizar a devida conversão do fuso horário em seu país de origem/residência.

4.2 A prova será realizada por meio de um formulário do google. O link do formulário será enviado via e-mail no dia anterior ao dia da realização da prova. Ao concluir a prova e clicar em enviar, o candidato verá na tela a mensagem **"Sua resposta foi registrada"**, confirmando o envio correto do documento. Cabe ao candidato fazer a conferência se as respostas foram devidamente enviadas.

4.3 O processo seletivo consistirá na realização de duas etapas, sendo ela: (a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e (b) prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório.

4.4 O candidato deverá estar conectado o*nline* no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início da prova, a fim de evitar eventuais transtornos com a conexão de internet. Além disso, deverá permanecer em ambiente adequado para a realização da prova de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a realização do exame.

4.5 É de responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova e o envio da mesma dentro do período total de sua duração, de acordo com o item 3.1 deste Edital.

4.6 **Não será permitida**, sob nenhum pretexto, realização da prova em horário diferente do estabelecido neste edital ou posteriormente.

4.7 É de responsabilidade do candidato a leitura e aceite das instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a *internet* durante a realização.

4.8 A UNESC não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem realização da prova *online*.

4.9 Em caso de problema sistêmico da UNESC, uma nova data para realização da prova poderá ser agendada.

4.10 Orientações Técnicas

5.10.1 O candidato deverá certificar-se quanto as especificações de *hardware e software* abaixo, de forma antecipada, para a realização da prova de redação *online*:

- Windows 7 ou superior (Firefox ou Chrome);
- MacOS 10.10 ou superior (Firefox ou Chrome);
- Browsers e versões mínimas suportadas: Chrome versão 63 ou superior e Firefox 52 ou superior;
- Recomenda-se ao menos 500Mb de RAM livre para execução da aplicação;
- Conexão mínima recomendada de 1mbps;
- Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);

4.11 Da prova de redação

4.11.1 A Prova de Redação será do tipo dissertativo-argumentativa, devendo conter, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas, na qual se verificará a capacidade do candidato no desenvolvimento e construção das ideias vinculadas ao tema proposto e o correto uso da gramática e aplicação da ortografia em língua portuguesa.

4.11.2 **O candidato deverá obrigatoriamente fazer a impressão da folha de redação (ANEXO II).**

4.11.3 A pontuação da nota da Prova de Redação considerará o desempenho do candidato segundo os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

Critérios para correção	Pontuação por critério	Total máximo de pontos
Desenvolvimento e construção das ideias vinculadas ao tema proposto	Até 5,0	5,0
Gramática	Até 3,0	3,0
Ortografia	Até 2,0	2,0
TOTAL		**10,0**

4.11.4 Será atribuído a nota 0,0 (zero) à Prova de Redação que:

a) não atenda à proposta solicitada ou possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura";

b) não apresente texto escrito à mão na Folha de Redação (ANEXO II), que será considerada "Em branco";

c) não contenha, pelo menos, 15 (quinze) linhas manuscritas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará “Anulada”.

d) exceda 30 (trinta) linhas manuscritas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "Anulada";

e) apresente cópia literal dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Provas, cuja cópia será desconsiderada para a contagem do número mínimo de linhas;

f) apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação, o que configurará "Anulada";

g) apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto, o que configurará "Anulada";

h) apresente nome, assinatura, rubrica ou qualquer outra forma de identificação no espaço destinado exclusivamente ao texto da Redação, o que configurará "Anulada";

i) esteja escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira;

j) apresente letra ilegível, que impossibilite sua leitura pela Banca Avaliadora, o que configurará "Anulada";

k) não tenha sido escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, o que configurará "Anulada";

l) apresente plágio, mediante reprodução total ou parcial de conteúdo de terceiros, o que configurará **"Anulada"**;

m) seja constatado o uso de ferramenta de Inteligência Artificial na elaboração da Redação, o que configurará **"Anulada"**.

n) Redações em branco ou anuladas implicarão na desclassificação do candidato.

4.11.5 A Folha de Redação (ANEXO II) deverá ser anexada em formato PDF legível em local específico no formulário da prova, conforme o item 3.2, cabe ainda o candidato fazer a conferência se a Folha de Redação (ANEXO II) foi devidamente enviada.

4.12 Da prova objetiva

4.12.1 As questões objetivas serão no formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de "a" a "d", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

4.12.2 As questões objetivas da prova serão distribuídas nas disciplinas conforme quadro que segue:

DISCIPLINA	Quantidade de questões	Pontos por questão
Língua Portuguesa	**5**	**1,00**
Língua Estrangeira (Inglês)	**5**	**1,00**
Matemática	**5**	**1,00**
TOTAL	**15**	**15,00**

4.12.3 As questões objetivas destinam-se a avaliar as competências contidas na Matriz de Referência especificada no ANEXO I deste Edital.

5 DOS CURSOS

5.1 O Processo Seletivo de Estudantes Internacionais contemplará o ingresso na primeira fase dos seguintes cursos e turnos:

CURSOS	TURNO	VAGAS 1º semestre 2027
Administração - Linha de Formação Específica Geral	Noturno	4
Administração - Linha de Formação Específica Comércio Exterior	Noturno	3
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	5
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno	3
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno	3
Biomedicina	Vespertino	3
Ciências Biológicas – Bacharelado	Noturno	3
Ciências Biológicas – Licenciatura	Noturno	3
Ciências Contábeis	Noturno	4
Ciência da Computação	Noturno	5
Ciências Econômicas	Noturno	3
Design	Noturno	4
Direito	Matutino	4
Direito	Noturno	5
Educação Física - Bacharelado	Matutino	5
Educação Física - Licenciatura	Matutino	5
Educação Física - Bacharelado	Noturno	5
Educação Física - Licenciatura	Noturno	5
Enfermagem	Noturno	5
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno	3
Engenharia Civil	Noturno	5
Engenharia de Produção	Noturno	4
Engenharia de Software	Noturno	3
Engenharia Química	Noturno	4
Farmácia	Noturno	3
Fisioterapia	Noturno	3
Fisioterapia	Matutino	3
Fonoaudiologia	Noturno	3
História – Licenciatura	Noturno	4
Letras – Língua Portuguesa Licenciatura	Noturno	4
Matemática – Licenciatura	Noturno	4
Nutrição	Noturno	4
Pedagogia – Licenciatura	Noturno	4
Psicologia	Noturno	4
Processos Gerenciais – Tecnológico	Noturno	3
Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico	Noturno	3

5.2 A UNESC se reserva no direito de não ofertar a turma, caso o número de candidatos totais matriculados por curso, seja inferior ao número necessário para a formação da turma.

5.3 A relação das disciplinas oferecidas estará disponível no ato da matrícula.

5.4 Todas as disciplinas e avaliações serão ministradas em língua portuguesa, língua oficial do país.

6 DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As notas da classificação final, seguirão a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{NPO + NPR}{2}$$

Sendo:
NF = Nota Final
NPO = Nota Prova Objetiva
NPR = Nota Prova de Redação

6.2 Fica estabelecida a nota **6,0 (seis)** como nota mínima de corte. A obtenção de pontuação inferior a este limite implicará a desclassificação automática do candidato.

6.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis), observada a ordem decrescente de pontuação para fins de classificação.

6.4 A partir da publicação do resultado final, o candidato deve aguardar a publicação do Edital de matrícula na página oficial da Unesc e seguir as orientações para a efetivação de sua matrícula.

6.5 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será o de maior idade.

6.6 A classificação final dos candidatos será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no site da UNESC no dia **23 de novembro de 2026.**

7 DA MATRÍCULA E DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

7.1 A matrícula será realizada no período de 24 de novembro a 14 de dezembro, por meio de formulário eletrônico, cujo link será disponibilizado no Edital de Matrícula a ser publicado. No formulário, o candidato deverá anexar toda a documentação exigida para a efetivação da matrícula, a qual deverá estar devidamente reconhecida, autenticada ou legalizada, conforme a natureza do documento e os procedimentos aplicáveis, pela autoridade consular brasileira competente no país de origem do candidato, quando exigido pela legislação vigente.

7.2 Os candidatos selecionados efetuarão o pagamento da primeira parcela conforme valores do edital de matrícula a ser publicado.

7.3 O pagamento da primeira parcela da semestralidade deverá ser efetuado no ato da matrícula.

FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)
Av. Universitária, 1105 – Cx. P. 3167 – Fone (48)3431-2500 - CEP 88806-000 Criciúma/SC.(www.unesc.net)

7.4 O valor da semestralidade será pago em **06 (seis)** parcelas mensais, sendo que a primeira parcela será calculada sobre o total de créditos da primeira fase do curso e as demais serão calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

7.5 A Unesc não oferece bolsas de estudo ou **qualquer outra forma de assistência financeira** aos estudantes selecionados por este processo seletivo.

7.6 São de responsabilidade exclusiva do estudante todos os custos e despesas decorrentes de sua permanência no Brasil e de sua realização do curso, incluindo, entre outros, **semestralidade e demais encargos acadêmicos, moradia, alimentação, transporte, aquisição de materiais didáticos, seguro, despesas relacionadas à obtenção e manutenção do visto, taxas consulares, passagens aéreas e terrestres, bem como quaisquer outras despesas pessoais ou acadêmicas**.

8. DOS CANAIS DE ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO AO CANDIDATO

8.1. O canal oficial e exclusivo para o esclarecimento de dúvidas, informações complementares e atendimento aos candidatos deste Processo Seletivo é o e-mail do Escritório de Relações Internacionais (ERI): **iro@unesc.net**.

8.2. Em hipótese alguma serão prestados esclarecimentos, orientações ou suporte técnico sobre o processo seletivo por meio de telefone, *WhatsApp* ou redes sociais.

8.3. As mensagens enviadas para o e-mail indicado no item 7.1 deverão conter a identificação completa do candidato (nome completo e número do documento de identificação/passaporte) e o assunto claro referente à dúvida.

8.4. É de **inteira e exclusiva responsabilidade do candidato** o preenchimento correto, a atualização e a manutenção do seu endereço de e-mail ativo durante todas as fases do processo.

8.5. O Escritório de Relações Internacionais (ERI) e a UNESC não se responsabilizam por eventuais prejuízos, perda de prazos ou desclassificação decorrentes de:

a) Informação incorreta ou incompleta do endereço de e-mail no formulário de inscrição;
b) Caixa de entrada lotada (*over quota*);
c) Problemas na entrega de mensagens devido a filtros de *spam*, lixo eletrônico ou regras de segurança do provedor do candidato;
d) Falhas técnicas de conexão no envio ou recebimento de e-mails.

8.6. Recomenda-se aos candidatos a verificação frequente de sua caixa de entrada, bem como das pastas de *Spam* e Lixo Eletrônico.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo de Estudantes Internacionais, estabelecidos no presente edital.

9.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

Av. Universitária, 1105 – Cx. P. 3167 – Fone (48)3431-2500 - CEP 88806-000 Criciúma/SC.(www.unesc.net)

9.3 A obtenção do Visto é de responsabilidade do estudante devidamente selecionado, os procedimentos gerais podem ser vistos no site do Ministério das Relações Exteriores.

9.4 Os procedimentos relativos à análise, processamento, deferimento ou indeferimento dos pedidos de visto são de competência exclusiva das autoridades diplomáticas e consulares brasileiras, não estando sujeitos à ingerência ou determinação da UNESC.

9.4.1 O estudante deverá observar se há procedimentos específicos para cada nacionalidade.

9.4.2 Mediante solicitação expressa do estudante regularmente aprovado no processo seletivo e após a confirmação do pagamento da matrícula, o Escritório de Relações Internacionais providenciará a emissão e o encaminhamento da respectiva Carta de Aceite, na qual constarão a nota obtida pelo candidato e as disciplinas consideradas para fins de avaliação no processo seletivo, acompanhada dos editais que regulamentaram o processo seletivo.

9.5 O estudante poderá, mediante solicitação, requerer à Central de Atendimento ao Acadêmico (CENTAC) a emissão de atestado de matrícula, observados os procedimentos institucionais aplicáveis.

9.6 A Unesc não emitirá nenhum documento ou declaração prevendo o ingresso do aluno após a data de início das aulas.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA/PERÍODO
Inscrições	07/10/2026 a 06/11/2026
Homologação das inscrições	11/11/2026
Realização da Prova	13/11/2026
Divulgação do resultado final	23/11/2026
Divulgação do Edital de Matrícula	24/11/2026
Período para realização das matrículas	24/11/2026 a 14/12/2026

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato que efetivar sua matrícula no curso para o qual foi selecionado somente poderá solicitar a troca de curso após o cumprimento integral do primeiro semestre letivo, observadas as normas institucionais aplicáveis e a disponibilidade de vagas.

11.2. Não haverá impedimento para o ingresso do estudante após o início das aulas; no entanto, a responsabilidade pelo controle de sua assiduidade é exclusiva do aluno. É exigido o cumprimento de, no mínimo, 75% de frequência em cada disciplina, estando o estudante sujeito à reprovação caso ultrapasse o limite de faltas permitido.

11.3. A Unesc não oferece serviços de traslado (aeroporto/rodoviária) nem suporte para a instalação e acomodação do estudante na cidade. Contudo, nas dependências da instituição, a Unesc responsabiliza-se por fornecer todas as orientações necessárias.

11.4. O estudante deverá informar obrigatoriamente a data de sua chegada ao Escritório de Relações Internacionais da UNESC, a fim de viabilizar a organização de sua recepção e o repasse das orientações iniciais.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Criciúma, 07 de outubro de 2026.

Prof.ª Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes
Vice-Reitora da UNESC

ANEXO I
Edital n.537/2026

MATRIZ DE REFERÊNCIA

Língua Portuguesa

Ortografia. Linguagem formal e informal. Pronomes de tratamento. Concordância nominal e Concordância verbal. Coerência e coesão textual. Classes gramaticais. Interpretação de gêneros textuais em nível básico e intermediário. Plural de substantivos. Substantivos coletivos.

Língua Estrangeira (Inglês)

Wh-questions. Pronomes pessoais. Ortografia. Saudações. Preposições. Estruturas verbais em nível básico e intermediário. Interpretação de diferentes gêneros textuais em nível básico e intermediário. Vocabulário básico relacionado a textos introdutórios. Plural de substantivos.

Matemática

Conjuntos Numéricos: Números naturais e números inteiros: operações, relação de ordem, divisibilidade. Números fracionários e decimais: operações, relação de ordem, propriedades e valor absoluto; Razão e Proporção: Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem. Geometria: Figuras geométricas planas: ângulos, retas, circunferências e círculos. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem, Arranjo Simples, Permutação Simples, Combinação Simples; Probabilidade.

ANEXO II

Edital n.537/2026

FOLHA DE REDAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES INTERNACIONAIS

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

REDAÇÃO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	